



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20 _____	NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2019
DATA: _____ / _____ /20 _____	AUTOR: Ver. Laércio da Farmácia 03 de outubro de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Antonio Bezerra de Menezes."
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>A Procuradoria Legislativa. Em: 03/10/19</i> <i>Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa</i>	4º	
2º		5º	
3º		6º	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 /2019

“Concede Título de Cidadão(a)
Ribobranquense ao Senhor(a)
Antônio Bezerra de Menezes

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-ACRE,**

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ribobranquense ao Senhor (a). Antônio Bezerra de Menezes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 26 de setembro de 2019.


LAÉRCIO DA FARMÁCIA
Vereador

*Recebido
em : 26/09/19*

*Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa*



NOME COMPLETO: Antônio Bezerra de Menezes

Antônio Bezerra de Menezes, casado com Maria do Carmo de Almeida, filho de Pedro Bezerra Menezes e Benezi Bezerra Pereira, natural de Jaguari – Céara, chegou em Rio Branco com 34 anos de idade, em 1985, sua profissão Motorista de Ônibus, hoje se encontra aposentado.

Foi exemplo e motivação para todos que o cercavam e esperamos, portanto, que os nobres edis do colendo Poder Legislativo de Rio Branco – Acre, aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2019

AUTOR: VEREADOR LAÉRCIO DA FARMÁCIA

ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Antonio Bezerra de Menezes."

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para adoção das providências necessárias.

Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2019.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019